

## **Edital Nº 01/2021 - Comissão Eleitoral – Jardim Botânico/PROPPG/UFRRJ**

EDITAL Nº 01 de 07 de dezembro de 2021

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria Nº 6359/2021 - PROPPG, no cumprimento de suas atribuições, apresenta as normas para a realização de consulta, junto à comunidade setorial, para a escolha da Coordenação Geral do Jardim Botânico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Biênio 2022 – 2024.

### **1. DA COORDENAÇÃO GERAL**

- 1.1.** A Coordenação Geral do Jardim Botânico da UFRRJ é composta por um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice Coordenador(a) que participam da gestão do JB e são escolhidos nos termos do Regimento Interno do Jardim Botânico (DELIBERAÇÃO Nº 330 / 2021 – SAOC) e do Regimento Geral da UFRRJ.
- 1.2.** As atribuições específicas de atuação da Coordenação Geral do Jardim Botânico estão definidas nos artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Jardim Botânico da UFRRJ.
- 1.3.** A Coordenação Geral do Jardim Botânico será escolhida pela PROPPG, sob os termos deste Edital, e nomeada pela Reitoria da UFRRJ, tendo mandato de dois (02) anos e sendo permitidas até duas (02) reconduções sucessivas.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 2.1.** A PROPPG, em comum acordo com o Conselho Acadêmico - Científico do Jardim Botânico, promove o processo de escolha da Coordenação Geral do Jardim Botânico, através deste Edital público, aprovado em reunião ordinária ocorrida no dia 03 de dezembro de 2021.
- 2.2.** Em consonância com o § 3º do artigo 4º do Regimento Interno do Jardim Botânico da UFRRJ, a consulta será conduzida pela Comissão Eleitoral, constituída por representantes dos segmentos de servidores, docentes e técnicos, e de discentes envolvidos em projetos vinculados ao JB.
- 2.3.** A Comissão Eleitoral foi designada através da Portaria Nº 6359/2021- PROPPG, de 29 de novembro de 2021, aprovada em reunião ordinária do Conselho Acadêmico - Científico do Jardim Botânico, ocorrida no dia 26 de novembro de 2021; formada pelos docentes IVO ABRAÃO ARAÚJO DA SILVA e SHARON SANTOS DE LIMA, pelos técnicos administrativos CAMILA ELLER GOMES e PAULO CESAR CORRÊA DE OLIVEIRA, e pelas discentes RAFAELE GONÇALVES DA SILVA e WILLA CARDOSO DE ARAUJO, sob a presidência do primeiro.
- 2.4.** Compete à Comissão Eleitoral: elaborar as normas e o calendário eleitoral; homologar os pedidos de inscrição; coordenar e supervisionar todo o processo da consulta; decidir, em primeira instância, as solicitações relativas à execução do processo de consulta; realizar as comunicações e divulgações referentes à consulta eleitoral; apresentar ata sucinta dos resultados da consulta e encaminhá-la ao Conselho Acadêmico - Científico do Jardim Botânico.
- 2.5.** Sob a coordenação e fiscalização da Comissão Eleitoral, as presentes normas disciplinam a consulta, junto aos três segmentos de eleitores (docentes, discentes e técnicos administrativos) da comunidade setorial, para escolha da Coordenação Geral do Jardim Botânico UFRRJ.

### 3. DA CANDIDATURA

- 3.1. A candidatura para a Coordenação Geral do Jardim Botânico da UFRRJ deverá ser apresentada na forma de chapa, composta por dois candidato(a)s, um para o cargo de Coordenador(a) e outro para Vice Coordenador(a).
- 3.2. Serão candidatos elegíveis os servidores ativos da UFRRJ, docentes e técnico administrativos, que comprovem a participação, vigente ou encerrada em até cinco (05) anos da proposição, como coordenadores ou integrantes de equipe executora, de projetos acadêmicos aprovados em editais do JB ou projetos oficializados através de termos de cooperação técnico-científico e vinculados aos objetivos do JB, como definidos no artigo 1º (§ 2º) e artigo 2º (parágrafo único) do Regimento Interno do Jardim Botânico (DELIBERAÇÃO Nº 330 / 2021 – SAOC).
- 3.3. Para assumir os cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), os candidatos deverão ter titulação de Doutor(a).
- 3.4. É vetada a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa.
- 3.5. As numerações das chapas serão atribuídas de acordo com a ordem das inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão requeridas à Comissão Eleitoral por meio eletrônico, através do e-mail [eleicaojb2021@gmail.com](mailto:eleicaojb2021@gmail.com), com cópia para o e-mail do Jardim Botânico ([jardimbotanico.rural@gmail.com](mailto:jardimbotanico.rural@gmail.com)), cuja mensagem deverá ter como título: “Inscrição Coordenação do JB”.
- 4.2. O período para recebimento de inscrições compreende **do dia 07/12/2021 até às 12h:00min do dia 14/12/2021, horário de Brasília.**
- 4.3. As inscrições deverão ser apresentadas na forma de chapa, respeitando os critérios do item 3. deste Edital.
- 4.4. No ato de inscrição, cada chapa deverá encaminhar:
  - I) Requerimento de Inscrição (Anexo I), datado e assinado pelos candidatos;
  - II) Currículo Lattes completo de ambos os componentes da chapa (PDF);
  - III) Documentação comprobatória referente ao item 3.2 deste Edital, nos termos de declaração gerada pelo Sigaa, ou certificado de orientação em projetos, ou cópia de termo de cooperação técnico-científico com o Jardim Botânico da UFRRJ.
  - IV) Proposta de Trabalho da Chapa, a qual deverá apresentar, de forma sistematizada, as proposições de compromisso de trabalho para o período da Coordenação e será disponibilizada para conhecimento da comunidade acadêmica.
- 4.5. Será indeferida qualquer solicitação de inscrição que não atender às exigências de documentação tratadas no item 4.4. deste Edital.
- 4.6. **Até às 17h:00min do dia 14/12/2021**, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado das chapas inscritas, com seus respectivos nomes e composições.
- 4.7. Em caso de indeferimento de inscrição por questões de elegibilidade, a chapa indeferida poderá apresentar recurso à Comissão Eleitoral, de acordo com o formulário do Anexo II, **até às 12h:00min do dia 15/12/2021, horário de Brasília.**
- 4.8. Havendo interposição de recurso, a decisão final sobre as inscrições homologadas será divulgada

até às 17h:00min do dia 15/12/2021, horário de Brasília.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS

- 5.1. Cada chapa inscrita deverá elaborar um vídeo de apresentação, a ser enviado para a Comissão Eleitoral até às 12h:00min do dia 16/12/2021, horário de Brasília.
- 5.2. O vídeo deverá constituir conteúdo baseado na Proposta de Trabalho da Chapa, a ser conduzida por ambos os candidatos, os quais deverão apresentar suas intenções de trabalho e propostas no âmbito administrativo, acadêmico, conservacionista e didático-pedagógico para o Jardim Botânico da UFRRJ.
- 5.3. O vídeo deverá ter, no máximo, cinco (05) minutos de duração e ficará disponível para a comunidade acadêmica até às 14h:00min do dia 17/12/2021 no site do Jardim Botânico UFRRJ (<https://institucional.ufrj.br/jardimbotanico/>), como publicação de notícia.
- 5.4. À Comissão Eleitoral fica resguardado o direito de não divulgar qualquer vídeo enviado fora do prazo ou sem o atendimento às normas descritas neste edital, **cabendo à chapa interessada cumprir com as regras expostas sob a penalidade de eliminação do processo eleitoral.**

## 6. DOS VOTANTES

- 6.1. A participação no processo de consulta é facultativa.
- 6.2. A Comissão Eleitoral, com o auxílio da atual Coordenação Geral do Jardim Botânico e da PROPPG, emitirá e homologará a listagem dos votantes aptos, em consonância com a devida vinculação ao Jardim Botânico, sendo considerada a existência de registros ou oficialização de vínculos em projetos no Sigaa até o dia de lançamento deste edital.
- 6.3. Serão aptos a participar da consulta eleitoral para Coordenação Geral do Jardim Botânico da UFRRJ:
  - I) Todos os Membros Titulares do Conselho Acadêmico - Científico do Jardim Botânico ou, na impossibilidade explícita dos mesmos, os seus suplentes;
  - II) Todos os servidores efetivos da UFRRJ lotados no Jardim Botânico;
  - III) Servidores, docentes e técnicos administrativos, coordenadores e coordenadores adjuntos de projetos no Jardim Botânico, com registro no Sigaa e em vigência, conforme o item 6.2;
  - IV) Todos os discentes e residentes com atuação vigente no Jardim Botânico, ligados à atual Coordenação Geral ou através de projetos em desenvolvimento registrados no Sigaa, conforme o item 6.2.
- 6.4. No caso de votantes que participem do Conselho Acadêmico, estes devem formalizar, por email à Comissão, em que qualidade preferem manifestar o seu voto, ou seja, como conselheiro ou como servidor, antes da publicação da listagem dos votantes.

## 7. DA CONSULTA SETORIAL À COMUNIDADE ACADÊMICA

- 7.1. A consulta pública aos três segmentos acadêmicos vinculados ao Jardim Botânico será realizada no período das 08h:00min de 05/01/2022 às 23h:59min de 06/01/2022, horário de Brasília, através do Módulo SigEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>:
  - I) Cada eleitor(a) poderá votar em apenas uma chapa;
  - II) O SigEleição simula uma urna eletrônica. Ao escolher a chapa, o eleitor deve apertar CONFIRMA. Para votar nulo, o eleitor deve escolher um número de candidatura não existente e apertar

CONFIRMA. Para votar em branco, deve apertar o botão BRANCO que aparece no painel de votação;

- III) O manual de orientação ao usuário sobre o sistema SigEleição está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas>.
- 7.2. A listagem dos eleitores aptos a votar ficará disponível na página do Jardim Botânico (<https://institucional.ufrrj.br/jardimbotanico/>), por categoria, a partir das 13h:00min do dia 16/12/2021.
- 7.3. Em caso de três ou mais chapas inscritas, se nenhuma delas obtiver maioria de votos no primeiro turno de votação, haverá um segundo turno da consulta, que será realizado em período a ser decidido e divulgado pela Comissão Eleitoral, em consenso com a PROPPG e o Conselho Acadêmico-Científico do Jardim Botânico.
- 7.4. É condição para realização da consulta a inscrição regular de pelo menos duas (02) chapas.
- 7.5. Caso haja manifestação de apenas uma (01) chapa para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), a PROPPG e a Coordenação Geral do Jardim Botânico, ouvido o Conselho Acadêmico-Científico e com o devido registro em Ata, avaliarão os perfis dos candidatos para verificação de enquadramento para o desempenho do cargo; e, sendo julgado adequado, a chapa será aprovada a partir dessa análise, dispensando assim o processo de votação.
- 7.6. No caso do processo eleitoral se configurar como descrito no item 7.5., a análise do perfil da chapa candidata e, caso aprovada, sua homologação como Coordenação Geral do Jardim Botânico ocorrerão em reunião do Conselho Acadêmico-Científico do Jardim Botânico a ser realizada entre os dias 16 e 17/12/2021, em função de agenda dos membros do Conselho e da Comissão Eleitoral. Dessa forma, a divulgação do resultado do processo eleitoral será feita após aprovação e assinatura da ata da referida reunião do Conselho, a ser divulgada até o dia 20/12/2021.

## 8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. Finalizado o período regular de votação, a Comissão Eleitoral obterá o relatório de apuração dos votos, através do sistema SigEleição, garantindo o exigido sigilo no que diz respeito às escolhas dos votantes.
- I) A emissão do relatório de apuração dos votos será realizada em sessão pública, no dia 07/01/2022, às 10h:00min, na sala virtual “Eleição Jardim Botânico – Apuração dos votos” situada no seguinte endereço eletrônico: [meet.google.com/hqk-mkeh-fyg](https://meet.google.com/hqk-mkeh-fyg).
- II) Fica assegurada a participação de até dois fiscais, credenciados por cada chapa, na sessão virtual de apuração dos votos.
- III) O credenciamento de fiscais ocorrerá através de indicação pelas chapas, a ser realizada por e-mail destinado à Comissão Eleitoral ([eleicaojb2021@gmail.com](mailto:eleicaojb2021@gmail.com)) com o título “Indicação de Fiscais”. O e-mail deverá ter o nome, identificação e comprovação de vínculo com a UFRRJ para cada fiscal indicado.
- 8.2. A apuração do resultado final do pleito obedecerá ao critério do voto paritário por categoria, ponderado na proporção de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo docente, 1/3 (um terço) para a manifestação dos técnicos administrativos e de 1/3 (um terço) para a manifestação do corpo discente.
- I) O resultado total de votos para cada chapa será calculado, no SigEleição, através da soma ponderada normalizada, que considera a soma ponderada da quantidade de votos em cada candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final, de acordo com a seguinte expressão:

$$R = (V_{D_0}/N_{D_0} \times 33,33) + (V_{TA}/N_{TA} \times 33,33) + (V_{Di}/N_{Di} \times 33,33), \text{ onde:}$$

R = Resultado total de votos na chapa.

$V_{Do}$  = Número de votos dos docentes na chapa.

$V_{TA}$  = Número de votos dos técnico-administrativos na chapa.

$V_{Di}$  = Número de votos dos discentes na chapa.

$N_{Do}$  = Número de docentes que participaram da votação.

$N_{Ta}$  = Número de técnico-administrativos que participaram da votação.

$N_{Di}$  = Número de discentes que participaram da votação.

- II) Em caso de três ou mais chapas inscritas, será declarada vencedora a chapa que obtiver 50% mais um dos votos ponderados. Não havendo chapa vencedora, será realizado o segundo turno, conforme o item 7.3. deste Edital, entre as duas chapas mais votadas.
- 8.3.** Em caso de empate na apuração dos votos, será classificada a chapa cujo candidato a Coordenador, sucessivamente: detenha maior período de tempo de serviço na UFRRJ, maior atuação em projetos acadêmicos e de conservação no Jardim Botânico e maior período de tempo de serviço público.
- 8.4.** Os recursos relativos ao resultado do processo eleitoral deverão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral, de acordo com o formulário do Anexo II, **até às 12h:00min do dia 10/01/2022, horário de Brasília.**
- 8.5.** Os recursos deverão compor documento claro e objetivo, em formato PDF, enviados à Comissão Eleitoral por meio eletrônico, através do e-mail [eleicaojb2021@gmail.com](mailto:eleicaojb2021@gmail.com), com cópia para o e-mail do Jardim Botânico ([jardimbotanico.rural@gmail.com](mailto:jardimbotanico.rural@gmail.com)), cuja mensagem deverá ter como título: "Recurso - Resultado Eleição JB".
- 8.6.** Após o prazo de recursos, a Comissão Eleitoral irá lavrar a ata com o resultado do processo eleitoral. A ata consignará os nomes dos candidatos e respectivos totais de votos, o total de votantes, os votos nulos e em branco.
- 8.7.** Em caso de segundo turno, a apuração terá data definida como previsto no item 7.3. deste Edital.

## 9. DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- 9.1.** A Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho Acadêmico-Científico do Jardim Botânico toda a documentação referente ao processo eleitoral.
- 9.2.** A nova Coordenação Geral do Jardim Botânico será homologada em reunião do Conselho Acadêmico-Científico do Jardim Botânico, através da leitura da ata com o resultado do processo eleitoral.
- 9.3.** A indicação dos eleitos para nomeação pela Reitoria será realizada após a aprovação do resultado final do processo eleitoral e assinatura da ata da referida reunião do Conselho, a ser homologada pela PROPPG.
- 9.4.** A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois (02) anos.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data e horário*</b>
Lançamento do Edital	07/12/2021
Período de inscrições	de 07/12/2021 até às 12h:00min do dia 14/12/2021
Resultado das inscrições	até às 17h:00min do dia 14/12/2021
Recurso - Resultado das inscrições	até às 12h:00min do dia 15/12/2021
Homologação das inscrições	até às 17h:00min do dia 15/12/2021
Envio do vídeo de apresentação pelas chapas inscritas	até às 12h:00min do dia 16/12/2021
Divulgação dos vídeos de apresentação no site do Jardim Botânico	até às 14h:00min do dia 17/12/2021
Disponibilização da lista de votantes no site do Jardim Botânico	a partir das 13h:00min do dia 16/12/2021
Período de votação	das 08h:00min de 05/01/2022 às 23h:59min de 06/01/2022
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	às 10h:00min do dia 07/01/2022
Recurso – Resultado preliminar	até às 12h:00min do dia 10/01/2022
Divulgação do resultado final	até às 17h:00min do dia 10/01/2022

\* **horários de Brasília**

## 11. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Todos que se propuserem a participar do processo eleitoral regido por este Edital estarão cientes e de acordo com as normas estabelecidas, incluindo o cronograma de execução, sendo dever de cada candidato acompanhar as diferentes etapas do processo eleitoral.
- 11.2.** A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários para a ampla divulgação do processo eleitoral e a tramitação da homologação do seu resultado.
- 11.3.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral.
- 11.4.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação pela Comissão Eleitoral, após aprovação e homologação pelo Conselho Acadêmico-Científico do Jardim Botânico.

Seropédica, 07 de dezembro de 2021

### COMISSÃO ELEITORAL

Ivo Abraão Araújo da Silva  
Camila Eller Gomes  
Rafaele Gonçalves da Silva

Sharon Santos de Lima  
Paulo Cesar Corrêa de Oliveira  
Willa Cardoso de Araujo



**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA ELEITORAL DE ESCOLHA PARA A COORDENAÇÃO GERAL DO JARDIM BOTÂNICO DA UFRRJ (2022-2024) – EDITAL Nº 01 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>Nome da chapa</b>	
<b>Nome completo do(a) candidato(a) a Coordenador(a)</b>	
<b>Lotação Institucional</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Fotografia* pessoal (rosto) para divulgação da candidatura</b>	
<b>Nome completo do(a) candidato(a) a Vice Coordenador(a)</b>	
<b>Lotação Institucional</b>	
<b>SIAPE</b>	
<b>CPF</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>Fotografia* pessoal (rosto) para divulgação da candidatura</b>	
<b>Contato da chapa, telefone e e-mail</b>	

\*Os arquivos das fotos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

Em \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato a Coordenação)

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato a Vice Coordenação)

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONSULTA ELEITORAL DE ESCOLHA PARA A COORDENAÇÃO GERAL DO JARDIM BOTÂNICO DA UFRRJ (2022-2024) – EDITAL Nº 01 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>I – DADOS PESSOAIS</b>		
Nome da Chapa:		
Nome do candidato a Coordenador:		
SIAPE:	CPF:	E-mail:
Nome do candidato a vice Coordenador:		
SIAPE:	CPF:	E-mail:

<b>II – INSTRUÇÕES</b>
Para a interposição de recurso caberá ao candidato responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.
<b>III – RECURSO</b>
Argumento do recurso:

Em \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato a Coordenação)

\_\_\_\_\_  
(Nome do candidato a Vice Coordenação)